



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

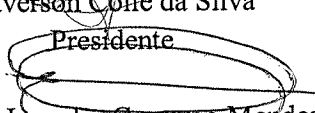
267

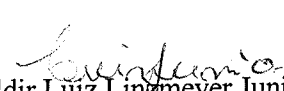
ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2022-LIC

OBJETO: Contratação de empresa para executar serviço de instalação de toldos em policarbonato nas entradas e espaços internos de edificações escolares públicas (Escola Municipal Dom Pedro I, CMEI Regina Verônica Muller, Escola Municipal Padre Afonso e CMEI Hilda Berlato Vivian) do Município de Marmeleiro-PR.

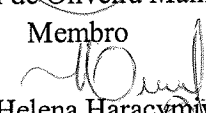
Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos, junto a sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação designados através da Portaria Nº 6.864 de 22 de setembro de 2022. Estiveram presentes Daverson Colle da Silva – Presidente, Everton Leandro Camargo Mendes, Franciéli de Oliveira Mainardi e Lidiane Helena Haracymiw, membros da comissão. Sendo que a Qualificação Econômica – Financeira será analisada pelo Contador do Município Sr. Waldir Luiz Linzmeyer Junior. Iniciada a sessão o Sr. Presidente declarou que as empresas: **AC'TECH SOLUCOES METALICAS E COMERCIO LTDA** e **CONSTRUTORA DO KESNE LTDA**, manifestaram interesse na participação do certame, entregando os envelopes de proposta de preços e habilitação dentro do prazo estipulado em edital. Sendo assim, a Comissão procedeu a abertura do envelope A, documentos para habilitação da empresa **AC'TECH SOLUCOES METALICAS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **32.864.125/0001-56**, não enviou representante, e realizou a análise da documentação contida nos envelopes confrontando com o exigido no Edital juntamente com o contador, o qual fez a análise da qualificação econômica - financeira, e rubricando folha a folha os documentos apresentados, concluída análise dos documentos, a Comissão constatou que a empresa não atendeu o subitem 5.2.3.4 do edital pois não apresentou **“Recibo ou guia de depósito, Carta de Fiança ou Apólice de Seguro Garantia**, comprovando a garantia de manutenção da proposta, no valor de 1% do valor estimado da contratação, sendo R\$ 1.699,60 (um mil e seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), conforme item 2 do presente edital.”, sendo assim, declarada a empresa **INABILITADA**. Na sequência, a Comissão procedeu a abertura do envelope A, documentos para habilitação da empresa **CONSTRUTORA DO KESNE LTDA** inscrita no CNPJ nº **07.027.839/0001-62**, representada por **Elison Junior do Kesne** e realizou a análise da documentação contida nos envelopes confrontando com o exigido no Edital juntamente com o contador, o qual fez a análise da qualificação econômica - financeira, e rubricando folha a folha os documentos apresentados, concluída análise dos documentos, a Comissão constatou que foram cumpridos os requisitos exigidos no Edital e declarou a empresa **HABILITADA**. Após encerrada a fase de habilitação, verificou-se que as empresa não apresentaram o termo de renúncia juntamente com os documentos de habilitação. Desta forma como as proponentes não apresentaram o Termo de Renúncia abre-se a partir desta data prazo recursal de 05 (cinco) dias conforme previsto na Lei 8.666/93. Após o decorrer o prazo, as proponentes serão comunicadas de todos os atos referente a este processo, bem como a data de abertura dos envelopes de proposta de preços. Deixada livre a palavra, como ninguém se manifestou, foi encerrada a sessão. Nada mais havendo a ser tratado, foi assinada a presente ata pelos membros da Comissão de Licitação, contador e representantes presentes.



Daverson Colle da Silva
Presidente


Everton Leandro Camargo Mendes
Membro


Waldir Luiz Linzmeyer Junior
Contador
CRC/PR 071152/O-8


Franciéli de Oliveira Mainardi
Membro


Lidiane Helena Haracymiw
Membro


CONSTRUTORA DO KESNE LTDA
Elison Junior do Kesne